



santa maria da feira câmara municipal

## **EDITAL**

### **Derrama a cobrar no ano 2018**

Emídio Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira deliberou em sessão extraordinária de 23 de novembro, sob proposta da Câmara Municipal, fixar, ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais:

- uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;
- uma derrama de taxa reduzida de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 7 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Emídio Sousa, Dr.



santa maria da feira câmara municipal

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que, nesta data afixei o presente Edital, o qual publicita a Derrama a cobrar no ano 2018 no Concelho de Santa Maria da Feira.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente que assino.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 19 de dezembro de 2017

A técnica superior,

Ana Santos